

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 100/2022

Processo nº 23524.014766/2022-81

CONTRATO Nº 100/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, E A EMPRESA SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela s/n, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente em Exercício, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 210 de 15 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 654 de 19 de dezembro de 2022, e por seu Gerente de Atenção à Saúde em exercício, Sr. Marx Lincoln Lima de Barros Araújo, inscrito no CPF sob o nº ***.605.093-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 203, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 652 de 13 de dezembro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

CONTRATADA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA, com sede na Avenida Madri, Nº 2152, Qd.82 Lt.11, Faicalville, Goiânia/Goiás, CEP 74.350-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.983.850/0001-27, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Zilmazi Pereira da Silva, CPF nº ***.862.701-**, conforme contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.014766/2022-81 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 153/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de poltronas, que atendam às necessidades de diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	POLTRONA RECLINÁVEL em várias posições através de amortecedor a gás, com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Estrutura externa da poltrona de acabamento estofado totalmente revestida em couro preto, podendo a estrutura interna conter tubos de aço redondo com tratamento				

01	antiferruginoso. Assento e encosto anatômicos, estofados em espuma D26R, revestidos em Courvim preto, permitindo fácil assepsia. Apoio para pés/pernas estofado com revestimento em courvim preto. Braços articuláveis, confeccionados em estrutura tubular retangular, com revestimento estofado e acabamento em courvim preto. Acionamento: Modelo reclinável através de acumulador de força (a gás), possibilitando diversos posicionamentos, com movimentação suave e precisa, proporcionando conforto e segurança ao paciente, inclusive com o movimento de trendelemburg. Assento com 50cm de largura x 50cm de profundidade. Posição normal: C=0,90m x L=0,75m x A=0,55m. Posição reclinada: C=1,65m x L=0,75m. Capacidade: 150kg. (garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação).	14	UNIDADE	R\$ 1.158,000	R\$ 16.212,00
02	POLTRONA RECLINÁVEL para descanso de paciente obeso. Com capacidade reforçada para pesos até 250kg. Estrutura confeccionada em tubos de aço de 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,20m, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, pós-tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,95 x 0,45m - sentado (C x L x A (assento)); Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,95 x 0,45m - reclinada (C x L x A (assento)); Pés com ponteiros de borracha. Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos, estofados com espuma de alta densidade, revestidos em courvim preto. Descanso para os pés articulado com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável permitindo várias posições, com condicionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados por pistão a gás, por alavanca na lateral do assento. (garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação).	02	UNIDADE	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL:					R\$ 19.572,00

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com início na data de 29/12/2022 e encerramento em 29/12/2022, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.572,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155008

Fonte: 8100915002

Programa de Trabalho: 193465

Elemento de Despesa: 449052

Pl: EMRRIL0000

Nota de Empenho: 2022NE002541

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

- 14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

19.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

19.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
**ELEONORA PARENTES SAMPAIO
FERNANDES**
Superintendente em Exercício - EBSEH / HU-
UFPI

[Assinado eletronicamente]
ZILMAZI PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador - SAM MEDIC
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALA

[Assinado eletronicamente]
**MARX LINCOLN LIMA DE BARROS
ARAÚJO**
Gerente de Atenção à Saúde em Exercício -
EBSEH / HU-UFPI

TESTEMUNHA 1:

[Assinado eletronicamente]
Nádia Magaly de Sousa Lima
Chefe da Unidade de Contratos em exercício
CPF: ***.801.203-**

TESTEMUNHA 2:

[Assinado eletronicamente]
Tássia Soares do Nascimento
CPF: ***806.573.**



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAZI PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Superintendente, Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marx Lima De Barros Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 29/12/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Assistente Administrativo**, em 29/12/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA SOARES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo**, em 29/12/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26628373** e o código CRC **FD95DE90**.

Referência: Processo nº 23524.014766/2022-81 SEI nº 26628373

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.037072/2022-12.
Pregão Nº 99/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 32.150.633/0004-15 - LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares diversos para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 146.500,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.014766/2022-81.
Pregão Nº 153/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 21.983.850/0001-27 - SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de poltronas, que atendam às necessidades de diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 19.572,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel: 0882344
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 150600 SEI HCPA 23092.011206/2022-01
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0680/22
Nome do Contratado: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA.
Nº CNPJ: 02.988.857/0001-97
Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO de (12) doze Sistemas Airvo 2 da marca Fisher & PaykelA
Período de Vigência: 5.1. O contrato vigorará pelo prazo de DOZE (12) meses, contados da data de validação do equipamento, após a publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por mais quatro períodos de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência. 5.2. O contrato terminará, ou por decurso do prazo, nos termos da subcláusula 6.1, ou, ainda (no caso de restarem insumos/reagentes não consumidos no término da vigência), após o total esgotamento do saldo em estoque, ficando vedadas autorizações de fornecimento por parte do HCPA após o decurso do prazo estabelecido. Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Data de Assinatura: 28/12/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Luana Pereira Passos de Barros CPF: 819.048.510-53

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0882358
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 150600 SEI HCPA 23092.011206/2022-01
Modalidade da Licitação: PREGÃO Nº 0680/22
Nome do Contratado: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA.
Nº CNPJ: 02.988.857/0001-97
Objeto: fornecimento de insumos para sistema de terapia de alto fluxo pediátrico
Período de Vigência: Prazo de Vigência: O CONTRATO DE FORNECIMENTO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO COM SESSENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA POR ESCRITO.
Valor Total Previsto do Contrato: R\$ 581.600,00
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
Situação do Contrato: ativo
Fonte nº 6153 Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999 Empenho: 2022NE548132 14/12/2022
Data de Assinatura: 28/12/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Luana Pereira Passos de Barros CPF: 819.048.510-53.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150971 SEI HCPA 23092.013331/2022-47 - AQUISIÇÃO DE ANIMAL PARA PESQUISA - CAMUNDONGO C57
Contratado: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA CNPJ: 88.630.413/0002-81R\$ 2.416,70
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
Fonte: 8150015275 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999
Autorização: 27/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 28/12/22 por Profª Nadine Oliveira Clausell,- Diretora-Presidente
Processo nº 150861 SEI HCPA 23092.012694/2022-65 - HIDROXIDO DE AMONIA PA E SEPHATOSE CL-2B-PESQUISA
Contratado: SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA CNPJ: 68.337.658/0001-27 R\$ 4.213,00
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
Fonte: 8150015275 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999
Autorização: 27/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 28/12/22 por Profª Nadine Oliveira Clausell,- Diretora-Presidente
Processo nº 151215 SEI HCPA 23092.014860/2022-68 - KIT TAQMAN SNP GENE ASSAYS PESQUISA
Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIO TEC LTDA CNPJ: 63.067.904/0005-88 R\$ 5.074,50
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
Fonte: 8150015275 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999
Autorização: 29/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 29/12/22 por Profª Nadine Oliveira Clausell,- Diretora-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 151293 SEI HCPA 23092.015359/2022-19 - ATEZOLIZUMABE 1200 MG / BEVACIZUMABE 400 MG
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0025-02 R\$ 29.240,45
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE548361 21/12/2022
Autorização: 27/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 28/12/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 151144 SEI HCPA 23092.013113/2022-11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PENTAX
Contratado: ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.704.024/0001-10- R\$ 20.018,24
Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Autorização: 29/12/2022 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 29/12/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 774/22 - Registro de Preços de Polivitamínico.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 797/22 - Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Calibração em Balanças - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 23/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 23/01/2023, às 11:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Nº 825/22 - Aquisição de Materiais Médico Hospitalar.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 828/22 - Registro de Preços de Avental e Kit Cirúrgico.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 13/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 13/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 845/22 - Aquisição de Cabo Flexível.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 13/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 13/01/2023, às 11:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 851/22 - Registro de Preços de Materiais de Laboratório.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/01/2023, às 08:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 12/01/2023, às 11:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 863/22 - Registro de Preços de Equipo de Transferência.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 19/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 19/01/2023, às 11:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 869/22 - Registro de Preços de Materiais de Laboratório.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/01/2023, às 08:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 12/01/2023, às 09:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 875/22 - Aquisição de Extintor de Incêndio - Exclusivo para EPP/ME/MEI.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 19/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 19/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 877/22 - Aquisição de Chapa de MDF.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 16/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 16/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 889/22 - Registro de Preços de Prestação de Serviços de Laboratório de Apoio - Exames de Cgharray.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 23/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 23/01/2023, às 11:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 890/22 - Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos da Construção Civil - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 23/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 23/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Nº 891/22 - Registro de Preços de Pote Micro Porção Graduado.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 12/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 905/22 - Aquisição de Cateter Venoso Central.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 13/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 13/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 908/22 - Aquisição de Materiais de Laboratório.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/01/2023, às 08:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 12/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2022.
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
Coordenador da Comissão de Licitações

